



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 535, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**ROMEU LUIZ RABAIOLI**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 54/2023, em complementação ao Memorando nº 52/2023, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

Considerando o que consta no Memorando nº 076/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, documento anexo,

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 1097/2022, Convênio nº 001/2018 e contratualização firmada entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro, em que o Município de Boa Vista do Sul é anuente, e possui o montante estimado de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais para suplementação de serviços médicos hospitalares a nível de internação, ambulatório, exames, urgências e emergências.

Considerando que no mês de junho de 2023, a parte pós fixada firmada segundo à contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro, excedeu em R\$ 10.189,75 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) do montante estimado acima referido, conforme documentação anexa.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, sendo parte interessada o **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, com endereço na TRV 31 de Outubro, nº 7, bairro Centro,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

município de Garibaldi/RS, CEP nº 95720-000, com a finalidade de averiguar a conformidade dos valores apresentados na prestação de serviços hospitalares referente ao mês de junho/2023, excedidos da estimativa contratual.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à Comissão B designada pela Portaria n.º 472/2023.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,  
Prefeito Municipal em exercício.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 09/11/2023.*

*Rosângela Bissolotti*

*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*